



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 1792/2019, que “Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Pirapetinga e a concessão de diárias aos servidores e vereadores, e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 1931/2022, resolve determinar o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores constantes da tabela do Anexo 1 da Lei nº 1792/2019:

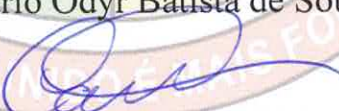
### ANEXO I TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES		
	Diária Parcial	Diária Integral
<b>I - Municípios Mineiros e de Outros Estados</b>	R\$525,82	R\$788,73
<b>II - Capitais de Estados da Federação</b>	R\$788,73	R\$1.314,56
<b>III - Distrito Federal</b>	R\$1.051,65	R\$1.840,38

**Art. 2º.** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 02 de janeiro de 2026.

  
CALEBE DE LIMA BRUM GOMES  
Presidente

  
CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES  
Vice-Presidente

  
MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO  
1º Secretário

